



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

PROCESSO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo **DIRETOR EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado no bairro Bela Vista em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878.

**DO OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e Aditivos.

**DO ADITIVO:**

Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em face da aquisição de dois novos veículos e conseqüentemente necessidade de cobertura, por meio de seguro do referido, observando as coberturas aplicadas aos demais veículos de mesmo tipo, objeto do Contrato original, como sendo:

***“Um veículo modelo Chevrolet Spin 1.8 Premier, Ano/Modelo: 2024/2025, Chassi 9BGJP7520SB179880”;***

***“Um veículo modelo Chevrolet Spin 1.8 Premier, Ano/Modelo: 2024/2025, Chassi 9BGJP7520SB174574”;***

Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor total do prêmio atualizado acrescido de R\$ 728,23 (setecentos e vinte e oito mil e vinte e três centavos);

Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, o valor inicial do



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

contrato e aditivos, passa de R\$ 71.109,70 (setenta e um mil, cento e nove reais e setenta centavos), para R\$ 71.837,93 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

As demais cláusulas do contrato inicial, aditivos, apólice inicial e apólices seguintes, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de outubro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
**Contratante.**

**GENTE SEGURADORA S.A**  
**EDUARDO WAIS,**  
Diretor,  
**Contratada.**